DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 183, 01 DE MARÇO 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de concessão após interrupção de sua licença para tratar de assuntos particulares com retorno ao seu cargo de origem, feito pela servidora **Simone Gonçalves Trindade**, objeto do protocolo 135, de 22 de fevereiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Reintegrar a servidora **SIMONE GONÇALVES TRINDADE**, com CPF [redacted] e do RG [redacted]SSP/MT, no seu cargo efetivo, em regime estatutário de "Técnico em Enfermagem", a partir desta data.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder a reintegração ao seu cargo, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de março de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 184, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de divisão e distribuição dos serviços no Setor de Saúde, as quais possa haver o devido gerenciamento;

CONSIDERANDO, a antiguidade e o amplo conhecimento da servidora nas respectivas funções exercidas dentro de seu cargo, as quais funções de enfermagem vitais ao órgão que exerce as mesmas, o que corrobora com critérios de convivência e oportunidade;

CONSIDERANDO, que a servidora **SIMONE GONÇALVES TRINDADE,** desenvolve funções de extrema relevância, entre outros, responsável pelo atendimento ao público, nas emergências durante o período noturno;

CONSIDERANDO, que a servidora é pessoa da inteira confiança no Setor de Saúde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Designar a servidora abaixo qualificada as respectivas funções:

I - **SIMONE GONÇALVES TRINDADE**, responsável pelas visitas de emergência, durante o periodo noturno, feriados e finais de semana em atendimento, na UBS II, ou domiciliar; conforme escala do plantãos mensal.

§ 1º – Uma vez que será função de confiança e responsabilidade

ARTIGO 2º – Deverá o 'Departamento de Pessoal tomar as devidas providências pela designação da funcionária para o período noturno, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis, 01 de março de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 182, 01 DE MARÇO DE 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Lauany Maria Canuto Trevisolli da Silva.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Inspetor de Alunos, publicada em 21 de fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação, posse e exercício;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhorita **LAUANY MARIA CANUTO TREVISOLLI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: [redacted]SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º [redacted], para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Inspetor de Alunos**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de março de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....